

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo contratação de empresa para a locação de estrutura para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira, através da secretaria de Cultura e Turismo.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 26.417,72** (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

*Orçãõ: 20 Poder Executivo Unidade: 08 Secretarias
de Cultura, Turismo e Desporto Amador
13.392.1302.2207.000 Despesas Vinculadas
a Lei Paulo Gustavo. 33.90.39. Outros ser-
viços Terceiros Pessoa Juridica*

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 09 de fevereiro de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS